



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000838/2023-06

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Evento: Feira Fenahabit - AEAMVI

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 55/2023

Aprova a participação do Confea no evento: Feira Fenahabit, a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2023, em Blumenau - SC, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000838/2023-06, referentes à locação de estande no evento: Feira Fenahabit, a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2023, em Blumenau - SC;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - AEAMVI / Evento (0711209);
- Material de Divulgação - AEAMVI (0711210);
- Declaração de Exclusividade e outras (0711212);
- Certidão de Regularidades Fiscais (0711213);
- E-mail SEPAT 0711404;
- E-mail SEPAT 0711407;
- E-mail SEPAT 0712072; e
- Certidão de Regularidade (0713070),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1

5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0711401 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 96 (noventa e seis), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SEPAT 0713096, de 31 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0711209) apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, a qual solicita a participação do Confea no evento: Feira Fenahabit, mediante a locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023 na cidade Blumenau/SC;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0711401), relativa ao Plano de Trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, foi protocolado neste Conselho Federal no dia 26/01/2023 (Doc. SEI nº 0711209);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0711404, 0711407 e 0712072) referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 113 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0711209);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0711212);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0711210);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Via-Apiá Eventos, Feiras, Congressos e Promoções Ltda, como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0711213);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **96 pontos (SEI nº 0711401)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

() de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00

() de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00

() de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00

(x) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da(o) XXX Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI, está em consonância com os temas abordados no Sistema Confea/Crea;

Considerando o objetivo do evento é a satisfação de nossos clientes, expositores e público, zelando pela qualidade e segurança de nossos projetos, os tomando referência nacional em seus segmentos, a Feira busca ser um canal de abertura de negócios, ampliação de contatos e de geração de conteúdo técnico para profissionais e empresários. A estimativa de impacto financeiro do evento, tanto em negócios quanto no trade turístico é de 60 milhões de reais durante o evento e 100 milhões de reais em até 1 ano após a realização da feira. Interface com várias entidades e associações Participação de expositores e visitantes de vários estados como SP, AM, PR, RS, GO, BA, etc...;

O objetivo do evento Fenahabit é congregar em um mesmo espaço, as maiores marcas do mercado da construção civil, engenharia e imobiliária, com o intuito de apresentar inovações tecnológicas, produtos e serviços que atendam as expectativas dos milhares de visitantes. A feira também busca ser um elo de ligação entre os profissionais e a abertura dos novos negócios, ampliação dos contatos, e geração de conteúdo técnico

especializado através de um bem elaborado seminário com temas relevantes aos profissionais. Considerada a segunda maior feira da área no sul do Brasil, a 1ª edição do evento reúne mais de 120 empresas brasileiras, mais de 250 marcas consagradas no mercado, mais de 8.000 metros de exposição e expectativa de mais de 15.000 visitantes de todo o país. O local, o parque Vila Germânica é atualmente o melhor e mais bem equipado centro de eventos do sul do Brasil. Além de todas as razões apresentadas, citamos que 80% dos expositores renovam seus contratos anualmente, firmando nosso compromisso com a satisfação das empresas expositoras.

Considerando que a abrangência da Feira Fenahabit é nacional e que o público a ser atingido são: Lojistas de Materiais Construção, Arquitetos, engenheiros. Distribuidores, empresários Investidores, Representantes e Estudantes. De todos os estados. ...;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável** à participação do Confea no evento: Feira Fenahabit, que acontecerá no período de 18 a 21 de maio de 2023, na cidade Blumenau/SC, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à pontuação alcançada, **96 pontos, a cota sugerida é de R\$ 30.000,00**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em nome da **Via Apia Eventos Feiras Congressos e Promoções Ltda, CNPJ sob nº 07.224.522/0001-16**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Feira Fenahabit, que acontecerá nos dias 18, 19, 20 e 21 de maio de 2023, na cidade Blumenau/SC, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03- – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023**, com a possibilidade da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAVI e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Via Apia Eventos Feiras Congressos e Promoções Ltda, CNPJ sob nº 07.224.522/0001-16.	Validade até a data da análise
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	02/02/2023 (Doc. SEI nº 0711213 folha 22/22)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	15/07/2023 (Doc. SEI nº 0711213 folha 21/22)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	15/07/2023 (Doc. SEI nº 0711213)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	15/07/2023 (Doc. SEI nº 0711213 folha 20/22)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0713739, de 31 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Via Apia Eventos Feiras Congressos e Promoções Ltda

CNPJ: 07.224.522/0001-16

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 28/2023 (0715790), de 06 de fevereiro de 2023, houve o **Bloqueio Orçamentário - Despacho SEG e Despacho SEPAT - Locação de Estandes 2023 - Evento: Feira Fenahabit**;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0715793, de 06 de fevereiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0713739).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 28/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0715790).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo as análises de mérito, oportunidade e conveniência exclusivos da Administração.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU, por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Feira Fenahabit, a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2023, em Blumenau - SC, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0711209); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 23/03/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735937** e o código CRC **53CE0577**.